



15

33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 106, DE 17 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de CR\$ 30.000,00 para atender despesas da herma do Dr. Gama Rodrigues

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

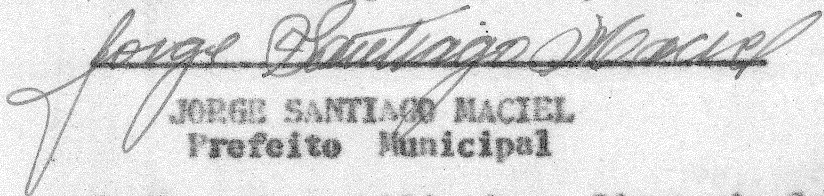
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender despesas realizadas com a construção da herma do Dr. Gama Rodrigues.

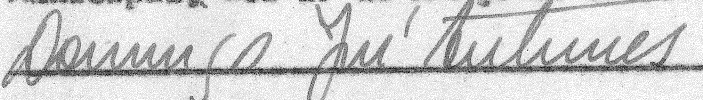
Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com as necessárias operações de crédito, ficando o Chefe do Executivo, autorizado a realiza-las.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de março de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de março de 1.959


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria